



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução Administrativa nº 010/13/12

Dispõe sobre: Ponto Facultativo no período de 23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai.

ADELINO PINAFFI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai (SP), no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que no mês de dezembro se comemora o Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o espírito natalino prossegue até a virada do ano de 2013 e que os servidores públicos confraternizam com seus familiares.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo no período de 23 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único - As atividades administrativas consideradas inadiáveis não de ter o seu regular prosseguimento.

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente Resolução correrão por despesas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 16 de dezembro de 2013.

Vereador Adelino Pinaffi Neto,
Presidente.

Vereador Juliano Silva Damacena,
1º Secretário.

Vereador Edivaldo Lima Santos,
2º Secretário.

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

Maria Ferreira
Maria Ferreira,
Diretor da Secretaria.